

DECRETO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O VALOR DIÁRIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSAÚDE.

CONSIDERANDO que o artigo 74 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE delega a regulamentação do auxílio alimentação;

CONSIDERANDO o aumento dos custos dos alimentos desde a publicação do Decreto nº 02/2022 do CONSAÚDE, que regulamenta o auxílio alimentação;

CONSIDERANDO o prévio estudo de impacto financeiro e orçamentário;

CONSIDERANDO a prévia declaração do Diretor Superintendente de que a despesa estimada a partir deste ato normativo possui adequação orçamentária e financeira com o Orçamento Anual do CONSAÚDE aprovado na forma da lei.

O Presidente do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, do CONSAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica majorado para R\$ 33,00 (trinta e três reais) o valor diário do auxílio alimentação previsto no artigo 1º, I, do Decreto nº 02/2022 da Presidência do CONSAÚDE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do pagamento a ser realizado neste mês.

Pariquera-Açu/SP, 10 de março de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E1A-8ABC-559E-7BD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 10/03/2026 15:45:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/0E1A-8ABC-559E-7BD7>